



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA

ATO Nº 018 – CHO/PM/2015

REINTEGRA CANDIDATO (SUB JUDICE) AO CERTAME
E CONVOCA PARA O EXAME DE SAÚDE

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAL-MILITAR PARA O ANO 2015, instituída através da Portaria nº GCG/0129/2014-CG e alterada através das Portarias nºs GCG/0143/2014 e 0028/2015, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as decisões judiciais constantes nos processos adiante discriminados,

RESOLVE:

1. REINTEGRAR ao Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais Policial-Militar para o ano 2015 - PSI CHO PM-2015, na condição de *sub judice*, o candidato adiante referenciado, o qual foi reprovado no Exame Intelectual, em conformidade com o item 5.6 do Edital. A Permanência do mesmo no certame fica condicionada à manutenção da respectiva Decisão Judicial, até o trânsito em julgado.

Matrícula	Nome	Graduação	Número Processo
515.138-4	EDSON MOREIRA DA SILVA	1º SARGENTO	0011228-67.2015.815.2001

2. Em consequência, CONVOCAR o candidato (*sub judice*), acima referenciado, para se submeter ao **EXAME DE SAÚDE** no dia **12 de maio de 2015**, com início **impreterivelmente às 15:00 horas (horário local)**, na Policlínica da Polícia Militar, sito na Rua da Areia, S/N - Centro, nesta Capital, para tanto, devendo observar as prescrições contidas no **Subitem 8.3.2.1** e comparecer de posse dos **exames subsidiários** constantes do **Subitem 8.3.2**, do Edital n.º 002/2014 – CHO PM/2015.

3. O candidato acima convocado deverá comparecer até o dia **11 de maio de 2015**, no horário das 08:00 as 12:30 horas, no Núcleo de Recrutamento e Seleção da Diretoria de Gestão de Pessoas, no Quartel do Comando Geral, situado à Praça Pedro Américo S/N, Centro, nesta Capital, a **fim de ser formalmente NOTIFICADO** da realização do referido Exame.

4. RECOMENDAR ao candidato que compareça ao local designado, para realizar o aludido exame, com antecedência mínima de sessenta minutos do horário previsto para o seu início, munido do original de Identidade ou documento oficial equivalente, desde que conste nele a fotografia, conforme determinam as normas editalícias, constantes no subitem 16.5 combinado com o subitem 13.1.4.

5. Publique-se no Boletim da Polícia Militar, disponibilize-se na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa-PB, 08 de maio de 2015.

JARLON CABRAL FAGUNDES – CEL QOC
Coordenador Geral